

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS

Celebrado entre, de um lado, XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, empresa com sede na Rua Chedid Jafet, 75, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social ("XP");

E, de outro lado, o Cliente, já qualificado na Ficha Cadastral ("Cliente" quando referido em conjunto com XP, "Partes" e, isoladamente, "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

(i) A VALEMOBI possui e é a legítima proprietária da plataforma tecnológica denominada TRADEMAP, que contém ferramentas de apoio para investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras;

(ii) A fim de viabilizar a comunicação e conexão de investidores usuários do TRADEMAP com instituições financeiras, tais como a CONTRATANTE, a VALEMOBI criou o software denominado MULTIBROKER TRADEMAP ("Software");

(iii) Para a execução de ordens na BM&FBovespa, o Software precisa estar integrado ao sistema de gerenciamento de ordens de instituição financeira que atue na intermediação e distribuição de títulos e valores mobiliários

(iv) A CONTRATANTE tem interesse em disponibilizar as funcionalidades do TRADEMAP a pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras que investem no mercado financeiro por seu intermédio, os quais passarão a ser clientes tanto da CONTRATANTE como da VALEMOBI (doravante denominados "Clientes" ou individualmente como "Cliente").

1 - O presente Contrato tem por objetivo conceder acesso ao Cliente, bem como regular o uso do software TRADEMAP, de propriedade da VALEMOBI.

1.1. O VALEMOBI será instalado pelo Cliente através de download e, a partir da inserção de dados de login e senha, será possível ao Cliente acessar as funcionalidades da ferramenta, bem como será possível o envio de ordens para negociação na Bolsa, nos segmentos Bovespa e BMF, mediante parâmetros definidos pelo Cliente.

1.2. A XP não possui qualquer interferência sobre a estratégia, parâmetro ou algoritmo utilizado pelo Cliente para a execução da operação, motivo pelo qual não se responsabiliza por qualquer perda experimentada pelo Cliente em razão do uso do TRADEMAP.

2 – O Cliente declara-se ciente:

(i) da complexidade e da forma de utilização do TRADEMAP;

(ii) Que, para a utilização do TRADEMAP, deverá possuir conexão e equipamentos tecnológicos compatíveis e que possuam a configuração mínima exigida pela VALEMOBI, tal como informado descritivo do software, disponibilizado ao cliente no momento da contratação;

(iii) A XP tem a prerrogativa de imediatamente e sem a necessidade de aviso-prévio, cancelar as ordens e interromper o acesso do Cliente, caso o software:

a) envie mais de 5 (cinco) ordens, por segundo, para a Bolsa ou;

b) por qualquer razão, coloque em risco a estrutura tecnológica da XP;

(iv) Caso as operações executadas pelo Cliente no TRADEMAP gere desenquadramento de sua posição quanto aos níveis de garantia exigidos pela XP, poderá o cliente ser notificado e deverá, imediatamente, entrar em contato com seu assessor de investimentos ou com a área de atendimento da XP para regularização da posição sob pena de ser promovida a venda/recompra compulsória de seus ativos para regularização da posição;

(v) Os dados de acesso serão enviados pela própria fornecedora do serviço, e antes de chegarem ao fornecedor, passarão pela MK Place, mantendo mesmo assim o termo de confidencialidade acordado entre clientes e XP.

(vi) A MK Place é uma desenvolvedora de serviços relacionados à e-commerce, funcionando como uma facilitadora para a contratação/cancelamento do serviço/plataforma pelo cliente.

2.1. O presente contrato se destina aos investidores não profissionais, assim entendidos como os clientes Pessoa Física (exceto funcionários, Agentes Autônomos de Investimentos ou colaboradores da XP) e Pessoas Jurídicas não institucionais.

3 – A XP isentará o cliente do pagamento mensal referente ao fee de cotações em tempo real assim como o fornecedor TRADEMAP isentará o cliente do pagamento da assinatura Multibroker.

3.1- Caso seja a primeira vez que o cliente contrate a ferramenta no e-commerce XP, será oferecida um período de "degustação" de 7 (sete) dias corridos do produto, período no qual o cliente poderá cancelar a ferramenta sem nenhum custo.

3.2- A XP pode cancelar a isenção do pagamento do fee de cotações em tempo real, previsto na cláusula 3, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, assim como o fornecedor TRADEMAP poderá passar a cobrar pelo serviço premium fornecido gratuitamente mediante aviso prévio.

3.3- O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado e o Cliente poderá rescindi-lo e cancelar o uso a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante solicitação dirigida à Área de Atendimento da XP ou pelo sistema de E-Commerce no portal XP. O sistema será cancelado de imediato.

4 - O "log in" de usuário e a "senha" para acesso ao software são pessoais e intransferíveis devendo o Cliente, por segurança, alterar a senha no primeiro acesso.

4.1- As ordens inseridas no sistema, a partir da aposição de "log in" usuário e de "senha" quando da inicialização do Software, são entendidas como ordens próprias e manifestação inequívoca de vontade do Cliente. A XP desconhece e não se responsabiliza pela estratégia escolhida que pode, eventualmente, gerar perdas superiores ao patrimônio total do cliente na XP.

5 – A XP não é proprietária ou fornecedora do TRADEMAP, tendo concedido o acesso mediante solicitação do Cliente. Por conta disso, a XP não se responsabiliza pelo funcionamento, atualização, exatidão, disponibilidade ou qualquer outra falha que o TRADEMAP venha a apresentar.

5.1- Na eventual impossibilidade de funcionamento do TRADEMAP, poderão ser utilizadas as plataformas proprietárias da XP (XP TRADER, HomeBroker e BULL) como contingência para a

colocação e/ou cancelamento de ordens. Além disso, a mesa de operações ou o assessor de investimento vinculado ao cliente podem ser contatados para execução de ordens na eventual falha do TRADEMAP. Desta forma, a eventual indisponibilidade ou falha do TRADEMAP, não pode ser invocada pelo cliente para requerer a reparação de prejuízo ou eventual perda de oportunidade. No caso de divergências entre as informações que constam na Plataforma e no HB de Negociação, como por exemplo, posição, status da ordem e resultado, a informação válida e que deve ser considerada é aquela que consta do HB de Negociação. A informação que consta na Plataforma deve ser desconsiderada e em caso de dúvidas o investidor poderá entrar em contato com a mesa de operações para confirmar a sua posição atual. Nenhuma indenização será devida no caso de prejuízos por conta de divergências entre a Plataforma e HB de Negociação, sendo que caberá ao investidor, antes de efetivar qualquer operação, confirmar as informações diretamente no HB de Negociação;

6 – O cliente desde já autoriza a o VALEMOBI a ter acesso a todo e qualquer dado e/ou informação sobre o Cliente que esteja registrada e/ou armazenada na XP, incluindo aquelas que estejam protegidas por sigilo bancário e/ou fiscal, para que assim o Cliente possa enviar ordens e ter acesso às suas informações privadas nos Softwares.

7 – O Cliente será o único e exclusivo responsável:

(i) pelo seu "log in" e senha, bem como pelo manuseio operacional do sistema não podendo alegar o desconhecimento das funcionalidades para pleitear qualquer ressarcimento;

(ii) pela seleção, escolha ou criação das estratégias a serem executados pelo sistema, bem como pela parametrização das mesmas. As perdas decorrentes da execução das estratégias inseridas no sistema são de inteira responsabilidade do cliente;

(iii) pela adequação, ajuste e/ou alteração da estratégia, acompanhamento, reparametrização durante o dia, ao longo do pregão, se necessário ou se assim desejar, não cabendo à XP qualquer responsabilidade decorrente das eventuais perdas experimentadas em decorrência de tais ajustes feitos pelo cliente;

(iv) pela manutenção de ambiente e equipamentos hábeis a manter o correto funcionamento do software, tais como: conectividade, energia, atualizações do software, capacidade do terminal utilizado e etc.

7.1- A XP não poderá ser responsabilizada nos casos de:

(i) Atos alheios à vontade XP, tais como falhas dos sistemas da Bolsa, queda de links de internet, quedas de energia, casos fortuitos e/ou de força maior;

(ii) Falhas decorrentes do funcionamento do sistema do TRADEMAP;

(iii) perda sofrida pelo Cliente decorrente da execução da estratégia definida e inserida no TRADEMAP ou por qualquer falha, incorreção, inexatidão ou erro dessa estratégia;

(iv) perda decorrente da inobservância, pelo cliente, das disposições contidas nas cláusulas 2 e 7.

8 – As Partes signatárias elegem o foro da Comarca de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas do ajustado no presente Contrato.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE.